



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00158

LEI Nº 1.483, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AO LIONS CLUBE DE CRUZEIRO, ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 752, DE 21 DE MARÇO DE 1.966, UM AUXÍLIO NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SUA CRECHE DENOMINADA "TOCA DO LEÃOZINHO".

ARTIGO 2º - O AUXÍLIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, DEVERÁ SER PAGO DE FORMA PARCELADA, A PARTIR DO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONSIGNAÇÃO PRÓPRIA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 1.981


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

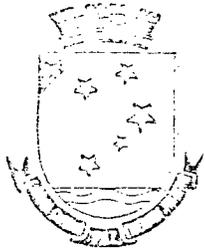
DEPARTAMENTO JURÍDICO

00159

DE CRUZEIRO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1.981.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2525/81

Livro 414 Fls. 301

Data 09.10.1981

- Responsável -

Ofício nº 136/81 - PROCJUR -

CRUZEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.481, 1.482
E 1.483.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA. OS
MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ NANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP